



DESPACHO N.º 4 /2019

Considerando:

1. A distribuição de funções/pelouros e delegação e subdelegação de competências operadas através do meu despacho n.º 26/2017, presente a reunião de Câmara de 06 de dezembro de 2017;
2. A alteração ao regime do Senhor Vereador Bruno Alexandre Castro de Almeida, para Vereador em Regime de Tempo Inteiro, com exclusividade, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 16 de janeiro de 2019;
3. Que através do meu despacho n.º 3/2019 nomeei o Senhor **Vereador Bruno Alexandre Castro de Almeida**, como Vereador em regime de tempo inteiro, com exclusividade;

Importa, por referência aos princípios da eficácia, eficiência, celeridade e boa administração, redistribuir os pelouros mencionados no meu Despacho n.º 26/2017 e proceder à delegação de competências relativamente ao Senhor Vereador Bruno Alexandre Castro de Almeida.

Assim, em face ao exposto, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 45.º, 46.º e 47.º, do CPA e n.º 2, do art.º 36.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determino o seguinte:

REDISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Presidente da Câmara Municipal - Carlos Manuel da Fonseca Ascensão

- Apoio ao Presidente;
- Apoio à Vereação;
- Comunicação e Relações Públicas;
- Apoio Jurídico e Contencioso;
- Proteção Civil;
- Apoio ao Empreendedorismo;
- Veterinário Municipal;
- Educação;
- Cultura e Biblioteca Municipal;
- Apoio aos Órgãos Municipais;
- Recursos Humanos;
- Informática;

Secretaria;
Contabilidade;
Tesouraria;
Aprovisionamento;
Património;
Parques e Viaturas/Oficinas;
Armazém;
Obras Municipais;
Obras Particulares;
Fiscalização;
Contratação Pública/Plataforma Eletrónica;
Águas e Saneamento/Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene.

Determino ainda, que o pelouro da **Cultura e Biblioteca Municipal** atribuído ao Senhor Vice-Presidente, António Graça Silva, através do Despacho atrás mencionado, passe a ser da minha competência, à data do presente despacho.

Vice-Presidente da Câmara - António Graça Silva

Ação Social, Saúde e Família;
Turismo;
Trânsito e Vias Municipais;
Agricultura, Florestas e Espaços Verdes.

Vereador - Bruno Alexandre Castro de Almeida

Desporto e Juventude;
Apoio às Freguesias.

Delego:

1. Representar o município em juízo e fora dele, no âmbito dos seus pelouros;
2. Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade, no âmbito dos pelouros que lhe estão atribuídos;
3. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal, no âmbito dos pelouros que lhe estão atribuídos;

4. Autorizar o pagamento das despesas realizadas;
5. Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
6. Responder, no respeitante aos seus pelouros, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta;
7. Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no art.º 56.º, nas matérias dos pelouros sob sua jurisdição;
8. Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal por si tutelados;
9. Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação, no âmbito dos seus pelouros;
10. Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da Lei, regulamentos e posturas, relativas aos seus pelouros;
11. Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas relativas a infrações nas matérias sob sua jurisdição.

Paços do Concelho de Celorico da Beira, 23 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, Dr.